



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, nº 270 - Centro - Arez-RN, CEP: 59.170-000
E-mail: chefiadegabinete@arez.rn.gov.br
CNPJ: 08.161.234/0001-22

MENSAGEM Nº 001/2026

Arez/RN, 11 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Eclécio Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação dos logradouros públicos do novo loteamento urbano situado neste Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

O referido loteamento, de propriedade da empresa J A de Lima Construções Ltda (CNPJ: 64.378.963/0001-06), foi objeto de Levantamento Topográfico Georreferenciado, concluído em 12 de março de 2026, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Rony Petson da Silva (CREA: 2117837160/RN), contemplando uma área total de 15.895,496 m² e perímetro de 647,438 m.

O parcelamento do solo está organizado em cinco quadras residenciais (Quadras A, B, C, D e E), além de Área Institucional e Área Verde, em conformidade com as exigências da legislação urbanística vigente, a saber:

- Quadra A - 1.070,113 m² | Perímetro: 149,193 m
- Quadra B - 1.529,078 m² | Perímetro: 198,256 m
- Quadra C - 2.996,368 m² | Perímetro: 340,151 m
- Quadra D - 3.249,353 m² | Perímetro: 239,421 m



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, nº 270 - Centro - Arez-RN, CEP: 59.170-000
E-mail: chefiadegabinete@arez.rn.gov.br
CNPJ: 08.161.234/0001-22

- Quadra E - 1.535,541 m² | Perímetro: 206,605 m
- Área Institucional - 805,875 m² | Perímetro: 155,577 m
- Área Verde - 1.073,078 m² | Perímetro: 141,081 m

O projeto propõe que as vias públicas do novo loteamento recebam as seguintes denominações, identificadas no croqui topográfico ora anexado:

- I - RUA IGNEZITA ARCANJO DE OLIVEIRA
- II - RUA RIVALDO GERÔNIMO DA SILVA
- III - RUA EUCLIDES ANACLETO
- IV - RUA HERMINEGILDO FLORÊNCIO DE LIMA
- V - RUA FRANCISCO CANINDÉ DE OLIVEIRA
- VI - RUA GENIVAL DOS SANTOS

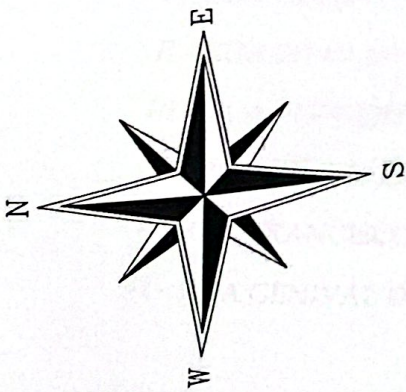
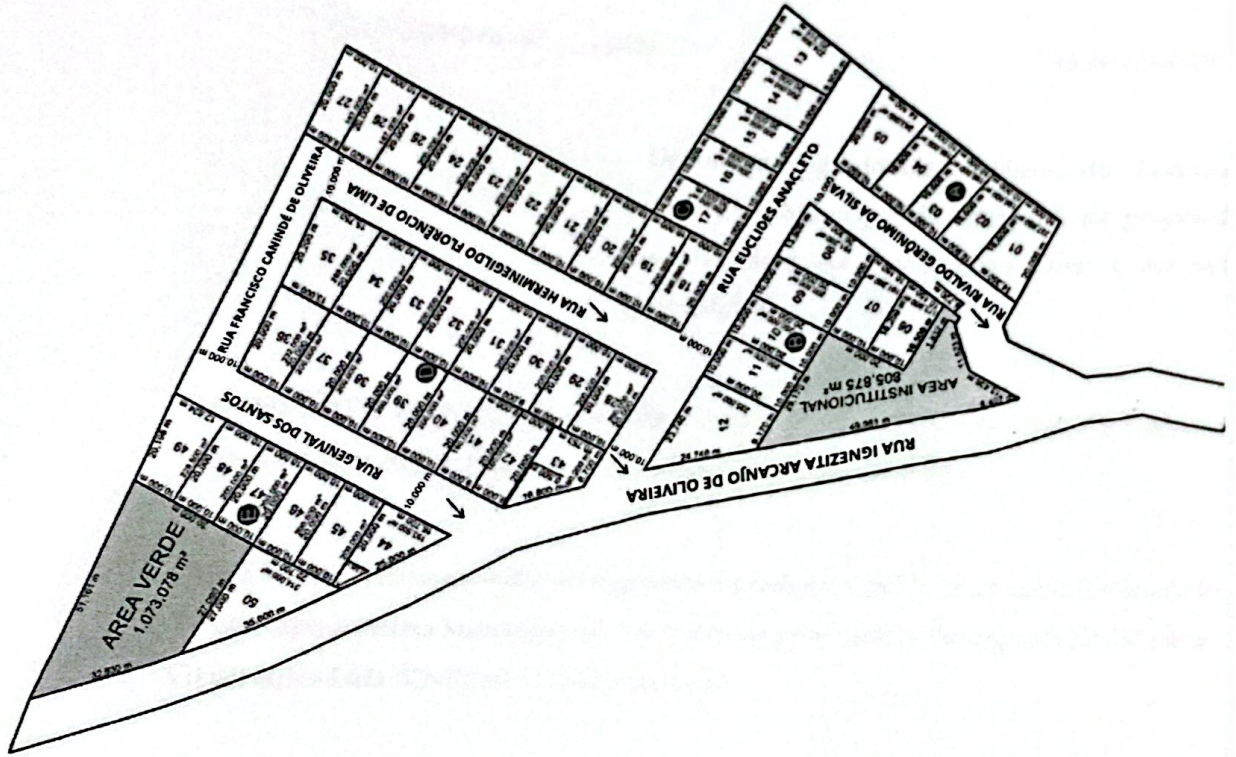
A medida visa atender aos dispositivos da Lei Federal nº 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), bem como às normas municipais aplicáveis, assegurando a correta identificação dos logradouros para fins de endereçamento, prestação de serviços públicos e registro imobiliário.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que seja o presente Projeto de Lei submetido ao plenário desta Casa Legislativa, confiando no apoio e na aprovação dos ilustres vereadores.

Respeitosamente,



BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN



...determinada pela